



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – AL

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Traipu - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 155/2021 publicada em 19.10.2021, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 15 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 (DEZ HORAS), no Pátio da Garagem Municipal, destinado à alienação de veículos, máquinas e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 72/2019, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Traipu – AL (82) 3536-1132 ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, JUCEAL 006 nos telefones (82) 3223-5212 / (82) 3221-7439, e-mail: osmanleiloesfreire@gmail.com ou pelo site: www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **006**.

O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL, observando o Decreto Governamental vigente, além de tomar as medidas sanitárias cabíveis e\ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – AL

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a concertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em espécie, cheque, PIX ou TED.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal de Traipu - AL, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – AL

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, serão transferidos com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL, da Prefeitura Traipu - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Traipu - AL, 22 de novembro de 2021.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – Nº 006

PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – AL

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO/MODELO 12/13, COR PRATA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ORE-8030, RENAVAM: 501206698.	8.000,00
02	FIAT/UNO MILLE ECON, ANO/MODELO 12/13, COR PRATA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ORE-7950, RENAVAM: 00501203290.	6.000,00
03	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/MODELO 12/13, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: NMK-7963, RENAVAM: 461622521.	7.000,00
04	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO/MODELO 12/13, COR CINZA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ORI-2640, RENAVAM: 00503457990.	10.000,00
05	I/PEUGEOT PART F TCA AMB, ANO/MODELO 2019, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QTT-0399, RENAVAM: 01190529456.	4.000,00
06	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO/MODELO 2009, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: NLW-3943.	12.000,00
07	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO E MODELO 12/13, COR AMARELA A DIESEL, CHASSI: 93ZL68C01D8453015.	6.000,00
08	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO E MODELO 12/13, COR AMARELA A DIESEL, CHASSI: 93ZL68C01D8453037.	8.000,00
09	MOTOCICLETA TRAXX/JH150GY-5, ANO/MODELO 2016, COR PRETA A GASOLINA, PLACA: QLE-2772.	500,00
10	MOTOCICLETA TRAXX/JH150GY-5, ANO/MODELO 2016, COR PRETA A GASOLINA, PLACA: ORG-8913.	500,00
11	MOTOCICLETA TRAXX/JH150GY-5, ANO/MODELO 2016, COR PRETA A GASOLINA, CHASSI: 951B0KKV7GB000364.	500,00
12	MOTOCICLETA HONDA/NXR150BROS MIX, ANO/MODELO 2010, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: NMC-8736.	1.000,00
13	MOTOCICLETA TRAXX/JH150GY-5, ANO/MODELO 2016, COR PRETA A GASOLINA.	800,00
14	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO/MODELO 12/13, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ORE-7930.	6.500,00
15	I/RENAULT KGOO EXPRESS16, ANO/MODELO 15/16, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ORK-9664.	2.000,00
16	GM/CORSA WIND, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA: MVC-4702.	1.500,00
17	ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER, ANO/MODELO 10/11, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: NMI-7311, CHASSI: 9532882W6BR119182.	20.000,00
18	RETROESCAVADEIRA JCB 3C A DIESEL, COR AMARELA, 4X4, CHASSI: 9B9214T54CBTD4201.	30.000,00
19	VW/SAVEIRO MODF AB1, ANO/MODELO 2016, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QLE-2992.	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU – AL

20	I/RENAULT KGOO EXPRESS16 (SUCATA).	200,00
21	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, ANO/MODELO 2010, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: NMD-4096, CHASSI: 9532882W0AR047054.	18.000,00
22	ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER, ANO/MODELO 10/11, COR AMARELA A DIESEL, PLACA: NMI-7291, CHASSI: 9532882WXBR119105.	19.000,00
23	01 CARROÇÃO C/ 02 EIXOS DE MADEIRA.	700,00
24	01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUCATEADO.	500,00
25	DIVERSOS MATERIAIS: CPU'S, MONITORES, CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS, CADEIRAS, ESTANTE E ARMÁRIOS DE FERRO, CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, VENTILADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.	500,00
TOTAL		166.200,00